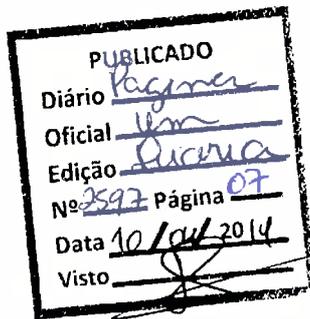




PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ



PORTARIA Nº 495/2014

Súmula:- Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão especial de sindicância.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI SENHOR BRAZ RIZZI, no uso de suas atribuições legais e; Considerando o Art. 101, inciso V da Lei Orgânica Municipal e; Considerando o Art. 145, Parágrafo Único da Lei nº. 8.112 de 11 de Dezembro de 1990 e; Considerando o pedido pela comissão de sindicância.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar em 30 (Trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão nomeada pela Portaria nº 486/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário publique-se.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS
NOVOCHADLO, EM 08 DE ABRIL DE 2014.

BRAZ RIZZI
Prefeito